



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA CREMEB Nº 31/2021

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 6.821](#), de 14 de abril de 2009;

**CONSIDERANDO** que permanece a situação que motivou a edição da [Portaria CREMEB 14/2020](#), qual seja a necessidade do retorno gradual das atividades presenciais do Cremeb, seguindo diretrizes e obedecendo a critérios técnicos e científicos pautados por indicadores epidemiológicos, bem como a observação das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** o quanto decidido em reunião da Diretoria ocorrida no dia 05.07.2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias as medidas adotadas pelas [Portarias CREMEB nº 14/2020](#), [15/2020](#), [19/2020](#), [24/2020](#), [01/2021](#), [06/2021](#), [11/2021](#), [20/2021](#) e [29/2021](#).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Salvador, 9 de julho de 2021

Cons. Otávio Marambaia dos Santos  
Presidente